



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 82 - Terça, 15 de março de 2022



e.DOMA

Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

Mauro da Silveira Chaves

Vice-Prefeito

Eurico Hélio da Silva

Procurador Geral do Município

Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site www.araxa.mg.gov.br

O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude de readequação técnica do Edital fica designada nova data de acolhimento das propostas 16/03/2022 a partir das 08:00 horas até 29/03/2022 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/03/2022 às 08:35 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 16/03/2022. Setor de Licitações: (34) 3691-7082.

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

16/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Remarcação de Licitação

Pregão Eletrônico 09.019/2022

Processo 28.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude de readequação técnica do Edital fica designada nova data de acolhimento das propostas 16/03/2022 a partir das 08:00 horas até 29/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/03/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 16/03/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

14/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Remarcação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09.026/2022

Processo: 36/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos – BIPAP, CPAP e concentrador de oxigênio, para uso de pacientes por meio do setor de Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico 09.005/2022

Processo 05/2022.

Contrato: 24/2022.

O Município de Araxá e Conexão Médica Comercial LTDA, valor global: R\$ 92.025,00; Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, valor global: R\$ 14.400,00; Laboratórios

B. Braun S.A, valor global: R\$ 259.335,00, Pouso Farma Hospitalar LTDA, valor global: R\$ 141.590,00, firmam a aquisição de soluções parenterais de grande volume para ser utilizado no atendimento dos animais do Canil Municipal, atendimento a população usuária do SUS de diversas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), e pacientes assistidos pelo Programa Interdisciplinar Domiciliar (PIID), através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 31/12/2022.

Rubens Magela Silva
Prefeito Municipal
02/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 09.016/2022
Processo 21/2022
Contrato: 21/2022

O Município de Araxá e Marcos Orlandi Paiva e CIA LTDA ME, valor global: R\$ 1.303.440,00; Marinho Cordeiro de Rezende ME, valor global: R\$ 619.158,00, firmam a aquisição de vasilhame de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão P-13 e P-45, para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Prazo de vigência: 31/12/2022.

Rubens Magela Silva
Prefeito Municipal
07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Termo Aditivo
Tomada de Preços.
Processo: 21/2021.
Contrato: 113/2021.

O Município de Araxá e Vecol Terraplanagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento ao contrato celebrado 30/03/2021, com prazo de vigência em 30/05/2022 e prazo de execução em 28/02/2022.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal,
02/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação 04.001/2021
Processo: 30/2021
Contrato: 75/2021

O Município de Araxá e Hamilton Rodrigues Ribeiro, firmam aditamento ao contrato celebrado 08/03/2021, com prazo de vigência em 08/03/2023 e consequente alteração do valor contratado.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
03/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Presencial 08.017/2018
Processo: 20/2018
Contrato: 68/2018

O Município de Araxá e Reis & Ribeiro Estruturas e Produções Eventos LTDA-ME, firmam aditamento ao contrato celebrado 15/02/2018, com prazo de vigência em 15/05/2022 e consequente alteração do valor contratado.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09.066/2021
Processo: 083/2021
Contrato: 286/2021.

O Município de Araxá e Moura Transporte e Turismo, firmam aditamento ao contrato celebrado 23/07/2021, com alteração social e denominação social da Contratada passando de Wilson Alves de Moura para Moura Transporte e Turismo.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09.088/2021
Processo: 111/2021
Contrato: 373/2021.

O Município de Araxá e Moura Transporte e Turismo, firmam aditamento ao contrato celebrado 16/09/2021, com alteração social e denominação social da Contratada passando de Wilson Alves de Moura para Moura Transporte e Turismo.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Pregão Presencial 09.009/2022
Processo: 12/2022.

Fica classificado como deserto e fracassado o processo licitatório em epígrafe.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
15/02/2022.



Secretaria Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 02
Em 14 de Março de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.036/2022.

DANIEL ROSA, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.724 de 09 de Agosto de 2005, regulamentada pelos Decretos nº 403 e 404 de 06 de Setembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação técnica do processo nº 47/2022.

- Vanessa Pereira dos Santos – Presidente
- Fabricio Bonifácio da Silva – Secretário
- Claudio Zanqueta Lima – Membro

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Rosa
Secretário Municipal de Segurança Pública

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Em 14 de Março de 2022.



RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação e as regras do Fórum Municipal da Assistência Social, o qual terá por objetivo eleger 06 (seis) representantes da sociedade civil para a composição não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá/MG, para o mandato do biênio de 2022 a 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela gestão e elaboração das políticas públicas de assistência social no âmbito do município, no uso das atribuições legais, e em especial as competências conferidas pelos artigos 4º a 8º da Lei Municipal nº 5.210/2008;

Considerando a deliberação do plenário do CMAS na sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, conforme respectiva ata lavrada;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica convocado o Fórum Municipal de Eleição das Entidades de Assistência Social, o qual terá por objetivo eleger 06

(seis) representantes da sociedade civil para a composição da representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato do biênio de 2022 a 2024.

Parágrafo único. Dentre os 06 (seis) conselheiros da sociedade civil, 03 (três) deverão ser representantes das entidades de atendimento credenciadas no CMAS, dois (02) deverão ser representantes dos trabalhadores da área e um (01) deverá ser representante dos usuários, conforme estabelecem os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.210, de 27 de março de 2008, que atribui ao CMAS a competência para condução do processo de escolha de seus membros representantes da esfera não governamental.

Art. 2º - O Fórum será realizado no dia 08 de abril de 2022, de 08h às 12h, no Teatro Municipal de Araxá, localizado na Av. Antônio Carlos, s/n - Centro, Araxá - MG, CEP: 38.183-120.

CAPÍTULO II **DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - Poderão se inscrever no Fórum e postular uma vaga da representação não governamental todas as entidades legalmente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e em regular funcionamento.

Parágrafo único. Serão realizadas as inscrições das OSC's postulantes que pretendem concorrer às vagas não governamentais no CMAS, do dia 14/03/2022 ao dia 25/03/2022, mediante manifestação por documento oficial da Instituição, junto à Secretaria Executiva do CMAS no Centro de Apoio aos Conselhos Municipais, situado na Rua João Magalhães, nº 54, João Ribeiro, Araxá-MG.

Art. 4º - As homologações das inscrições das representantes das Organizações da Sociedade Civil, ocorrerão entre os dias 28/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 5º - As inscrições dos Profissionais da Área e dos Usuários serão realizadas mediante credenciamento no dia do Fórum Municipal de Eleição.

Art. 6º - Não será permitido de forma simultânea que uma mesma pessoa represente mais de uma Entidade e/ou profissionais da área e/ou usuários durante o fórum de eleição.

Art. 7º - Terá início o Fórum com a presença de 50% (por cento) das Entidades convocadas e em regular funcionamento junto ao CMAS em 1ª chamada, e em qualquer número em 2ª chamada.

Art. 8º - Cada entidade poderá inscrever para a Assembleia de Votação até dois delegados, de modo que cada um deles possa votar, em no máximo seis postulantes, dentre os que se apresentarem como candidatos, dos quais até 3 (três) serão representantes de entidades da sociedade civil, até 2 (dois) serão profissionais da área e em apenas 1 (um) representante dos usuários.

Parágrafo único: O voto será por escrutínio aberto.

Art. 9º - Somente os Profissionais da Área de Assistência Social e os Usuários dos serviços do SUAS que se candidatarem terão direito ao voto.

Art. 10 - O Fórum será realizado no dia 08/04/2022, de 08h às 12h, no Teatro Municipal de Araxá, localizado na Av. Antônio Carlos, s/n - Centro, Araxá - MG com a fiscalização do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 11 - O Processo de escolha e eleição terá início às 10h e término às 11h, devendo ser lavrada a respectiva ata.

Art. 12 - Em caso de empate será realizado um novo escrutínio aberto entre os concorrentes, imediatamente após o resultado da votação, para definição de quem será o titular da vaga.

Art. 13 - A posse dos Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes ocorrerá após a publicação do Decreto Municipal de nomeação dos eleitos e sua subsequente convocação para posse pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 14 - O Fórum das entidades será presidido pelo Presidente do CMAS e pela Secretária Municipal de Ação Social, e terão assento à mesa as demais autoridades presentes e os membros da diretoria executiva do atual Conselho, os quais indicarão 04 (quatro) de seus membros para a coordenação dos trabalhos.

Art. 15 - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Assistência Social será elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, lido e aprovado na abertura dos trabalhos do Fórum.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da mesa e o Presidente, em conjunto com os demais membros do Conselho presentes, componentes da mesa executora.

Art. 17 - Será elaborada ata contendo as indicações do Fórum, devendo ser assinada por todos os presentes no encerramento do Fórum, no mesmo dia.

Art. 18 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 11 de março de 2022.

Maria Vicentina Vieira
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente em Exercício